



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1698 de 03/08/2020

Arto nº 04 - Flº 55/56

Ms. RJG

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin o Dia de Combate à Intolerância Ideológica, e dá outras providências."

Autora: Rosângela de Carvalho Passos Gôda

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, I, 'a' da Lei Orgânica Municipal e Art. 2º do Regimento Interno Cameral, aprova o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin o Dia de Combate à Intolerância Ideológica, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 03 de agosto de 2020.

Rosângela de Carvalho Passos Gôda

Vereadora Autora

Estatuto do Cidadão
Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 03/08/2020

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário uma vez que não existe no nosso calendário municipal um dia dedicado ao Combate à Intolerância Ideológica.

Num sentido político e social, intolerância é a ausência de disposição para aceitar pessoas com pontos de vista diferentes.

Nos últimos anos, o Brasil tem sido palco de constantes confrontos ideológicos, não somente entre partidos políticos, mas também entre parcelas da sociedade. As ideologias modernas e contemporâneas racionalizam e justificam paixões muitas vezes de forma exagerada, que, ao invés de promoverem um debate restrito às idéias, passam à violência física ou difamatória, prática que deve ser rechaçada.

Diante do exposto, solicito aos Excelentíssimos Vereadores votos favoráveis ao projeto, para que a data fique na história do município e sejam desenvolvidas campanhas contra a intolerância ideológica.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 03 de agosto de 2020.

Rosângela de Carvalho Passos Gôda
Vereadora Autora



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 3 de agosto de 2020.

Projetos de Lei

- 014/2020** -- Vereadora Rosângela de Carvalho Passos Goda
056/2020 – Poder Executivo
057/2020 – Poder Executivo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 3 de agosto de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA

1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.^º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1698/2020 Data 03/08/2020

Origem Legislativo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 014/2020.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: / /
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em / /
Da Mesa para: _____ Em: / /

Recebido pela Comissão em / / Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado em votação unânime, por unanimidade, em 03/08/2020.
